



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

U. 0
[Handwritten signature]

DECRETO Nº 4792, DE 10 DE JANEIRO DE 1983

Dispõe sobre o reajuste das tarifas para os serviços de táxis.

MOACYR FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer emitido pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº 07, de 07 de janeiro de 1983, no processo nº 10.620/82,

DECRETA:

ARTIGO 1º - As tarifas de táxis, no Município de Taubaté, ficam assim reajustadas:

- I - Cr\$ 170,00 (cento e setenta cruzeiros) para a Bandeirada;
- II - Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) para o quilômetro rodado na Bandeira I;
- III - Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) para o quilômetro rodado na Bandeira II;
- IV - Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros) para a hora parada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica autorizado o uso da Bandeira II:

- a - nos dias úteis:
das 22:00 às 6:00 horas;
- b - domingos e feriados:

a dia todo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

009

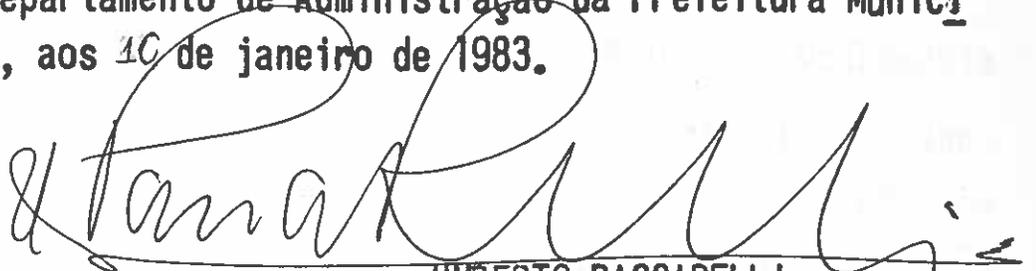
rão ser cobradas independentemente da aferição dos "taxímetros", que é feita uma vez por ano, pelo órgão governamental competente, devendo, para cobrança dos novos preços, ser usada tabela - devidamente visada pelo Departamento de Serviços Urbanos da Municipalidade.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de janeiro de 1983, 334º da fundação de Taubaté.


MOACYR FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de janeiro de 1983.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR